



PROCESSO Nº 2286/13

PROTOCOLO Nº 12.087.925-1

PARECER CEE/CEMEP Nº 09/14

APROVADO EM 10/03/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCO CARNEIRO MARTINS –
ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: GUARAPUAVA

ASSUNTO: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em
Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação,
concomitante ao Ensino Médio.

RELATOR: ARNALDO VICENTE

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2140/13-SUED/SEED de 09/10/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Guarapuava em 09/08/13, de interesse do Colégio Estadual Francisco Carneiro Martins – Ensino Médio e Profissional, do município de Guarapuava que, por sua direção, solicita a autorização para funcionamento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, concomitante ao Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Francisco Carneiro Martins – Ensino Médio e Profissional, localizado na Rua Dr Laranjeiras, nº 916, Centro, do município de Guarapuava, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Obteve a renovação do credenciamento para oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 4519/12, de 24/07/12, pelo prazo de 05 anos, a partir do início do ano de 2012 até o final do ano de 2016.

1.2 Dados Gerais do Curso

Curso: Técnico em Informática

Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação

Carga horária: 1.133 horas

Regime de funcionamento: 2ª a 6ª feira, período noturno

Regime de matrícula: semestral

Número de vagas: 40 vagas por turma

Período de integralização do curso: mínimo de 03 semestres letivos e máximo de 06 semestres letivos



PROCESSO Nº 2286/13

Requisito de acesso: estar cursando a partir da 2ª série do Ensino Médio

Modalidade de oferta: presencial, concomitante ao Ensino Médio.

1.3 Justificativa (fl.107)

O plano ora apresentado teve como eixo orientador a perspectiva de uma formação profissional como constituinte da integralidade do processo educativo.

Assim, os componentes curriculares integram-se e articulam-se garantindo que os saberes científicos e tecnológicos sejam a base da formação técnica.

A área de informática está no cotidiano do trabalho em todos os setores econômicos e presente em várias etapas do processo produtivo, do comércio e dos serviços exercendo a condição de base para o perfeito funcionamento do sistema. A informática está presente no cotidiano de todas as pessoas, assim, é uma área que demanda permanente atualização e apresenta uma crescente exigências de trabalhadores qualificados.

Uma parcela da população jovem que concluiu o Ensino Médio e que não escolheu ou logrou continuar seus estudos à nível superior e que pretende ingressar no mundo do trabalho com uma capacitação que lhe amplie as possibilidades tem no curso técnico subsequente a oportunidade de fazê-lo em tempo reduzido.

Os objetivos estão descritos à fl.108

1.4 Perfil Profissional

O Técnico em Informática, domina conteúdos e processos básicos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, cultural e das diferentes modalidades de linguagem necessárias para a autonomia intelectual e moral. O Técnico em Informática estará apto para desenvolver programas de computador, seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programação e das linguagens de programação. Utiliza ambientes de desenvolvimento de sistemas, sistemas operacionais e banco de dados. Realiza testes de *software*, manutenção de programas de computadores implantados.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios e cooperação técnica com:

- Cooperativa Agrária Agroindustrial
- Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO
- BENDERPLAST Indústria e Comércio de Embalagens Ltda

Os termos de convênios e cooperação técnica estão anexados às fls.129 a 136.



PROCESSO N° 2286/13

1.6 Organização Curricular

O curso apresenta carga horária de 1.133 horas

Matriz Curricular



COLÉGIO ESTADUAL
"FRANCISCO CARNEIRO MARTINS"
ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL



MATRIZ CURRICULAR

Estabelecimento: COL. EST. FRANCISCO CARNEIRO MARTINS-ENS. MÉDIO E PROFISSIONAL										
Município : (0950) GUARAPUAVA										
Curso: CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA										
Forma: Concomitante				Implantação gradativa a partir do ano letivo 2014						
Turno: NOITE				Carga Horária: 1360 h/a 1133 horas						
Módulo 20				Organização Semestral						
DISCIPLINAS		SEMESTRES						Hora/Aula	Horas	
		1º		2º		3º				
		T	P	T	P	T	P			
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	ANÁLISE E PROJETOS				2	2	2	2	160	133
	BANCO DE DADOS				2	2			80	67
	FUNDAMENTOS DO TRABALHO						2		40	33
	FUNDAM. E ARQ. DE COMPUTADORES		2	2					80	67
	INFORMÁTICA INSTRUMENTAL		1	3					80	67
	INGLÊS TÉCNICO		2						40	33
	INTERNET E PROGRAMAÇÃO WEB		2	2	2	2	2	2	240	200
	LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO		2	2	2	2	2	2	240	200
	MATEMÁTICA APLICADA		2						40	33
	PRÁTICA DIRCURSIVA E LINGUAGENS						2		40	33
	REDES E SISTEMAS OPERACIONAIS				2	2	2	2	160	133
	SUPORTE TÉCNICO		2		1	3	2		160	133
Total Geral		22		24		22		1360	1133	

Guarapuava, 02/08/2013.

Diretor

Ariane Andrade Bianco
Diretora - RG 3.914.115-9
Res. 01119/13 DOE 1503/2013



PROCESSO N° 2286/13

1.7 Certificação

O aluno ao concluir o curso, conforme organização curricular aprovada, receberá o diploma de Técnico em Informática.

1.8 Critérios de Avaliação

(...)A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação de 6,0 (seis vírgula zero).

Os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores estão descritos à fl.137.

O Plano de Avaliação do Curso está anexado à fl.138.

O Plano de Estágio está anexado à fl. 225 e as práticas profissionais estão descritas às fls.226 a 236.

Os recursos físicos e materiais estão descritos às fls.185 a 219.

1.9 Coordenação de Curso

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Alexandra Terezinha Kapusinski Michalak	- Bacharel em Sistemas de Informação - Especialização em Gestão Escolar - Especialização em Ensino de Matemática	- Coordenadora de Curso

1.10 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo n° 186/13, do NRE de Guarapuava, integrada pelos técnicos pedagógicos: Maria Regina Paludeto Braz, licenciada em Pedagogia, Henry Gasparotto Pedroso, licenciado em Ciências, Marilene Monteiro, licenciada em Pedagogia e como perita Ana Paula Germano, bacharel em Análise de Sistemas, emitiu o laudo técnico favorável à autorização para funcionamento do curso.

1.11 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n° 391/13 – DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para autorização de funcionamento do curso.



PROCESSO N° 2286/13

2. Mérito

Trata-se do pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Informática, Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, concomitante ao Ensino Médio.

Da análise do processo constata-se que o corpo docente possui graduação para ministrar as disciplinas indicadas.

A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino apresenta infraestrutura adequada para o desenvolvimento do Plano de Curso. Dispõe de 02 laboratórios de Informática e 01 de Química, Física e Biologia e biblioteca com acervo específico para o referido curso. Possui rampa de acesso em todos os ambientes e banheiros adaptados para atender aos educandos com deficiência.

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para funcionamento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, concomitante ao Ensino Médio, a partir da data de publicação do ato autorizatório, pelo prazo de 18 meses, carga horária de 1.133 horas, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização do curso de 03 semestres letivos, 40 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual Francisco Carneiro Martins – Ensino Médio e Profissional, do município de Guarapuava, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, de acordo com as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10 – CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;



PROCESSO N° 2286/13

b) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar;

c) atender a alínea “b”, inciso II do artigo 8º da Deliberação nº 05/13-CEE/PR, caso haja matrículas de alunos que estejam cursando concomitantemente o Ensino Médio;

d) adequar o Plano de Curso à Deliberação nº 05/13, de 10/12/ 13 – CEE/PR, que dispõe sobre as normas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 10 de março de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

José Dorival Perez
Presidente do CEE em exercício